SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229

PORTARIA N.º 229/PMJ/2017
Jaupaci, 29 de agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): IRAIDES XAVIER DE A. CAMILO DE SOUZA – Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$60,00 (sessenta reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 29 e 30 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$60,00 (sessenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 29 de agosto de 2017.

IRAIDES XAVIER DE A. CAMILO DE SOUZA
CPF: 814.363.511-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0E8457DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 76/2017 AO CONTRATO Nº 029/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **SELANDRA APARECIDA FERREIRA ALVES**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Pelo presente instrumento particular de **termo de rescisão contratual,** que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua São Cristóvão, s/n, Setor Aeroporto, na cidade de Jaupaci-Go, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JÚLIO CÉSAR HARAMI**, e de outro lado, a **Sra. SELANDRA APARECIDA FERREIRA ALVES,** brasileira, divorciada, Auxiliar de Consultório Dentário, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu Bueno, Qd. 31, Lt. 04, nº 08, Setor Auto da Glória, em Jaupaci (GO), portador da Carteira de Identidade nº 2800385 2ª via SSP/GO e do CPF nº 909.075.401-63, devidamente inscrita no CRO/GO sob o nº 2053, devidamente inscrita no CRM/GO sob o nº 3.310, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar a **presente rescisão contratual** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o **Contrato nº 029/2017,** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes elegem o foro da Comarca de Israelândia-GO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Rescisão Contratual ao Contrato, em três vias, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Jaupaci-GO, 24 de agosto de 2017.

JÚLIO CÉSAR HARAMI
Secretario Mun. de Saúde
Contratante

SELANDRA APARECIDA FERREIRA ALVES
CPF: 909.075.401-63
Contratado

Testemunhas:

1ª Nara Andressa M. de Souza
CPF: 041.329.811-69

2ª Gleiciane Gonçalves dos Santos
CPF: 040.226.261-19

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:AA1DB81D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2017010384-1

Nº. DO PROCESSO: 2017010384
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 077/2017.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **GEV – Grupo Especial de Vigilância Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em Vigilância Armada para a UPA.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:295371DB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 485, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para o cargo abaixo descrito, o qual deverá comparecer a esta Prefeitura, munido dos documentos exigidos em lei, a fim de tomar posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos.

CARGO 040	FARMACÊUTICO	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
5	110148	EDISON CAMILO DA SILVA FILHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (25/08/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49506FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2017010384-2

Nº. DO PROCESSO: 2017010384
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 077/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **GEV – Grupo Especial de Vigilância Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em Vigilância Armada para o Paço Municipal.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Municipio

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:A43BD6AF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4741

Nº Notificação: 4741	Ordem Serviço: 201701186	Data de Emissão: 28/06/2017

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARGARIDA BARBOSA DA SILVA

Nome Fantasia: MARGARIDA BARBOSA DA SILVA

Endereço: AVENIDA CONTORNO, Qd. 36, Lt. 02, Nº. , Compl. , BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 845.658.611-00

CCP: Insc. Municipal: 23728 0

Fone:

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a

Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	28/06/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2C1FC3E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5042

Nº Notificação: 5042	Ordem Serviço: 201701213	Data de Emissão: 11/07/2017
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:
MARCELO LEMES DE SOUZA		917.630.101-04
Nome Fantasia:		CCP: / Insc. Municipal:
		28139 / 0
Endereço:		Fone:
RUA CARRIJO, Qd. 04, Lt. 23, Nº. , Compl. 99117719, SETOR TANINHO, -		-
Endereço do Imóvel:		CCI:
S/N, - ,		0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/07/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14E6EE43

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4761

Nº Notificação: 4761	Ordem Serviço: 201701238	Data de Emissão: 29/06/2017

Período de Fiscalização: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CLEVIO VASQUES DE SOUZA

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, Qd. 06, Lt. 15, Nº. 03, Compl. , LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA (COHACOL I), MINEIROS - GO - 75830000

Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

CPF / CNPJ: 170.772.811-91

CCP: Insc. Municipal: 3493 0

Fone:

CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores.

O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	29/06/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8357D89

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4723

Nº Notificação: 4723	**Ordem Serviço: 201701196**	**Data de Emissão: 27/06/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA		**297.835.001-63**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
		15622 / 0
Endereço:		**Fone:**
RUA MARIA AMELIA B. CASTRO, Qd. 75, Lt. 12, Nº. , Compl. , SETOR BOA VISTA,		
MINEIROS - GO - 75830, Ap. , Bl.		
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa após transcorrido o prazo desta Notificação, com a respectiva emissão da CDA e encaminhamento do débito para o cartório de protesto de títulos. Posteriormente poderá ser encaminhado a Execução Fiscal , e que 03(três) parcelas consecutivas em atraso acarretará ao cancelamento do parcelamento firmado junto a Prefeitura conforme determina a Legislação Municipal;

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/06/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9D4F9A3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5044

Nº Notificação: 5044	**Ordem Serviço: 201701147**	**Data de Emissão: 11/07/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
MONICA SILVA OLIVEIRA E JOSE TEIXEIRA DA SILVA		**012.867.581-06**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
MONICA SILVA OLIVEIRA E JOSE TEIXEIRA DA SILVA		44448 / 0
Endereço:		**Fone:**
AVENIDA CONTORNO, Qd. 36, Lt. 02, S/N, BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, MINEIROS - GO - 75830000		
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS: Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/07/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:038D2E38

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4722

Nº Notificação: 4722	Ordem Serviço: 201701229	Data de Emissão: 27/06/2017
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	CPF / CNPJ:	
ISABELLA CONRADO E OUTRO	802.069.566-49	
Nome Fantasia:	CCP:	Insc. Municipal:
	28634	0
Endereço:	Fone:	
RUA W 01, Qd. 05, Lt. 24, Nº. S/N, Compl. , BAIRRO JARDIM GOIAS, - - - 75830000, Ap. , Bl.		
Endereço do Imóvel:	CCI:	
S/N, - - ,	0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa após transcorrido o prazo desta Notificação, com a respectiva emissão da CDA e encaminhamento do débito para o cartório de protesto de títulos. Posteriormente poderá ser encaminhado a Execução Fiscal , e que 03(três) parcelas consecutivas em atraso acarretará ao cancelamento do parcelamento firmado junto a Prefeitura conforme determina a Legislação Municipal;

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	27/06/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B7BFB2F4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5038

Nº Notificação: 5038	Ordem Serviço: 201701202	Data de Emissão: 10/07/2017

Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA MINEIRENSE
Nome Fantasia: ASSOCIACAO DESPORTIVA MINEIRENSE
Endereço: AVENIDA CAIAPOS, Qd. , Lt. , Nº. S/N, Compl. ESTADIO KACHACAMBA, SETOR LEONTINO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 24.859.381/0001-27
CCP: 11699
Insc. Municipal:1879
Fone:
CCI: 0

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	10/07/2017				

Emitido por:
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:54B0BAA8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5043

Nº Notificação: 5043	**Ordem Serviço: 201701109**	**Data de Emissão: 11/07/2017**	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
LORRAN ALVES GUIMARAES 02707678198		**16.435.487/0001-75**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
FÊNIX		46275	8415
Endereço:		**Fone:**	
Qd. 10, Lt. 08, Nº. , Compl. , COHACOL III, MINEIROS - GO - 75830000			
Endereço do Imóvel:		**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo relativo apenas aos exercícios de 2013 e 2014;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/07/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7AF72AA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5046

Nº Notificação: 5046	**Ordem Serviço: 201701081**	**Data de Emissão: 11/07/2017**	
Período de Fiscalização:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**	
MIGUEL ERNANI ALVES JUNIOR -ME		**14.870.319/0001-82**	
Nome Fantasia:		**CCP:**	**Insc. Municipal:**
SISTEMA IMONTAGENS & INSTALACOES ELETRICAS		45306	8068
Endereço:		**Fone:**	
RUA B, Qd. 05, Lt. 12, Nº. , Compl. , PARQUE DOS JATOBAS (MUT.I/III), - GO - 75830000, Ap. , Bl.		6496112317	
Endereço do Imóvel:		**CCI:**	
S/N, - GO,		0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA). Informamos ainda que todo estabelecimento comercial pela ausência do alvará de licença para funcionamento estará sujeito a lacração conforme estabelece o artigo 138 do Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores;

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	11/07/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D36E235B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4558

Nº Notificação: 4558	**Ordem Serviço: 0**	**Data de Emissão: 06/06/2017**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		

Nome / Razão Social:	CPF / CNPJ:	
RENATO NASCIMENTO PAIVA 00633296112	18.718.322/0001-36	
Nome Fantasia:	CCP:	Insc. Municipal:
CHAVEIRO & CIA	57777	
Endereço:	Fone:	
Qd. , Lt. , Nº. 24, Compl. , SETOR 31 DE OUTUBRO, - GO - 75830000, Ap. , Bl.	6496489634	
Endereço do Imóvel:	CCI:	
S/N, - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço 201600820 , constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 20(Vinte) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório serão encaminhados para Inscrição em Dívida Ativa após transcorrido o prazo desta Notificação, com a respectiva emissão da CDA e encaminhamento do débito para o protesto de títulos e posterior Execução Fiscal, e que a não regularização das Taxas de Licença para Funcionamento no prazo previsto, acarretará na Lacração do estabelecimento conforme preceitua o artigo 138 parágrafo 7º e artigo 172 inciso III, da Lei Complementar 006/2001.

V- Fica ainda notificado a regularizar as escriturações fiscais como (TOMADOR) relativo as competências 01/2014 à 04/2017 conforme determina o Decreto 725/2013 sob pena da aplicação de penalidades constantes da LC 006/2001 e suas alterações posteriores;

VI - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	29/08/2017				
Emitido por:					
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA					
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B209F15D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital nº 006/2017, às **08h00min do dia 14 de setembro de 2017**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de ampliação do Colégio Vilmar Vieira Arantes com área de 68,28m²**. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de agosto de 2017.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:20EA1D4D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 003/2017, **às 08:15 horas do dia 12 de setembro de 2017**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Saúde (lixo Hospitalar),** para o município de Santa Helena de Goiás-GO. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás - GO 29 de agosto de 2017.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B3AC0122

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 430/2017, 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Exonera servidor estatutário por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município:

DECRETA
Art.1º Fica exonerado do cargo de Vigilante I, por aposentadoria, o servidor estatutário, **JOSIAS GONÇALVES VIANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 348.346.561-87, matrícula 1798, em 01 de agosto de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de agosto de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:50A28D84

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, com sede administrativa na Rua Geraldo Martins Rosa, nº 248, Bairro Planalto, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75920-000, Fone: (64) 3641-8723, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será instaurando nas dependências da sua sede administrativa, no período de **30 à 01 de setembro de 2017**, das **09h às 11h e das 14h às 16h**, o processo de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO DE 2017**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2017.

Os interessados deverão apresentar a documentação nos dias e horários acima estabelecidos e no endereço da sede administrativa acima informada, sendo que Edital esta disponível no site da prefeitura
www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de agosto de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Gestor do Município

LETÍCIA ROSA SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6778B53F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: D P DA SILVA MANILHAS - ME, com proposta no valor total de R$ 16.400,00, para aquisição de tubos de concreto (manilhas) para a SEOSP, no ano de 2017.

Abadiânia, 29 de agosto de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6220F6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a seguinte licitante: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES ALVARENGA, itens: 1 a 19, com proposta no valor total de R$ 39.178,00, para prestação de serviços de recarga de cartuchos para a SMS, no ano de 2017.

Abadiânia, 29 de agosto de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B20FBFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a seguinte licitante: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME, itens: 1 e 2, com proposta no valor global de R$ 36.980,00, para aquisição de betoneira basculante e serra clipper para a SEOSP, no ano de 2017.

Abadiânia, 29 de agosto de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C22CAA95

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017

REPUBLICAÇÃO
O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará **realizar no dia 18 de Setembro de 2017, às 09h00min,** licitação na modalidade **Tomada de Preços,** do tipo menor preço por empreitada global, **objetivando a contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de um galpão destinado para reciclagem, desta municipalidade,** nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 009/2017 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das **08h00** às **11h30hs e das 13:30 às 17:00hs**, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO ou pelo site
www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelos fones (64) 9607-0361/ (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 29 de Agosto de 2017.

ANTONIO THIAGO DE JESUS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8AC329DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 08.674.408/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço 002/2014
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção de Escola Municipal Aleide Felix do Município.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
22.012.12.361.1108.120.44490.51.00
Vigência: 09/08/2017 a 28 /02/2018**.**
Data da assinatura: 09 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:734CA3A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 08.674.408/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço 003/2014
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário junto a Escola Municipal Bandeirantes do Município de Baliza Goiás.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
22.12.12.361.1108.1132.120.44490.5100
Vigência: 09/08/2017 a 25/11/2017**.**
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Data da assinatura: 09 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:C8488692

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 025/2017; Data e Horário: 13/09/2017 as 08h30min; Objeto: Aquisição de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos de Informática/Materiais Permanentes), para atendimentos as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crixas - GO, nos termos da emenda Parlamentar n. 37040008/MS, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 29/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:A01B0C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 026/2017; Data e Horário: 13/09/2017 as 14h00min; Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria de Gestão no Sistema de Saúde – SUS no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Crixas -GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 29/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:16DF35E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 028/2017; Data e Horário: 13/09/2017 as 16h00min; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva das maquinas e equipamentos das unidades de saúde do município de Crixas – GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 29/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:E7511127

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 027/2017; Data e Horário: 13/09/2017 as 15h00min; Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços/Locação de Veículo de transporte (Ônibus), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crixas – GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 29/08/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás – GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:512CB557

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 004/2017

Convite nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais, prevista na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Lei 8.666, e os demais atos administrativos,

Resolve:

I - Homologar a empresa:

AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.576.825/0001-60, para fornecimento de peças constante no edital sob o valor total de R$ 48.029,00 (Quarenta e oito mil e vinte e nove reais); **GEOPEÇAS – PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.853.233/0001-25 para fornecimento de peças constante no edital sob o valor total de R$ 9.923,00 (Nove mil e vinte e três reais), totalizando o certame no **valor global de R$ 57.952,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais)** por serem as interessadas que apresentaram menor preço, portanto a proposta atendeu o superior e predominante interesse da municipalidade para o corrente exercício financeiro. Satisfazendo aos interesses da administração pública, estando de conformidade com os termos do edital e ainda com as demais determinações legais que regem o certame e as demais especificações constantes do procedimento administrativo.

II – Homologar o procedimento licitatório realizado em 15.08.2017, na modalidade Convite, edital nº **004/2017**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

Palestina de Goiás, 24 de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AF663712

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 532

LEI Nº 532/2017, de 29 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a criação do Dia do Casamento Comunitário no município de Palestina de Goiás (GO) e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal o Dia do Casamento Comunitário no Município de Palestina de Goiás (GO), a ser no realizado anualmente, devendo a referida data para realização do mesmo ser regulamentada através de decreto.

§1°- Os casais deverão comprovar a hipossuficiência econômica para realização da inscrição.

Art. 2º Os recursos necessários para realização das despesas serão locados no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração – Manutenção da Secretaria de Administração 02.0201.04.122.0101.2006.339039 (100).

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3DFF45F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217

PORTARIA Nº 217, 29 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Brasília (DF)**, **para levar paciente para tratamento médico**, no dia **29 de agosto de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária o valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar paciente pata tratamento médico na cidade de Brasília (DF)**, no dia 29 de agosto de 2017, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 29/08 e retorno previsto para as 17h00min do dia 29/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:85610FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 169

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017
Processo de Contratação por meio de Carta Convite n° 004/2017

Contratante:	**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 530.195.551-91.
Contratado:	**AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.825/0001-60, com sede à Rua jacinto Moreira, nº 41, Setor dos Funcionários, na Cidade de Iporá, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. WATSON SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 486.367.971-87.
Objeto:	Aquisição de peças para substituição em Vans do Transporte Escolar (ONO-1354, ONP-3343, ONO-1204, ONO-1254, ONO-1464), deste município.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93

Valor:	**R$ 48.029,00 (Quarenta e oito mil e vinte e nove reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
	02 0205 12 361 0501 2015 339030 (101) 20170095.
Data da assinatura:	28/08/2017
Prazo de vigência:	28/08/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 28 de agosto de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:22E2FDA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 170

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017
Processo de Contratação por meio de Carta Convite n° 004/2017

Contratante:	**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 530.195.551-91.
Contratado:	**GEOPEÇAS – PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.853.233/0001-25, com sede à Av. São Francisco, n° 1653, Setor Santa Genoveva – Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. LUIZ CARLOS STRICKER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 860.154.191-72.
Objeto:	Aquisição de peças para substituição na Pá Carregadeira Michigan 55C.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 9.923,00 (Nove mil novecentos e vinte e três reais)**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**
	02 0209 26 782 0902 2031 339030 (100) 20170183
Data da assinatura:	29/08/2017
Prazo de vigência:	29/08/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 29 de agosto de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6CD51AD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2017

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2017**, para credenciamento de Grupos formais/informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/09/2017, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Palestina de Goiás, sito a Praça Cívica nº 1, Setor Justiniano, com abertura das propostas apresentadas às 14:30 horas do dia 29 de setembro de 2017. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 01/2017, que poderá ser retirada sua cópia na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no horário das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (64) 3662-1230.

Palestina de Goiás (GO), 30 de agosto de 2017.

LUCIENE BENJAMIM SILVA GUIMARÃES
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:27F5D09B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispensa servidor das funções de Secretário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviços Militar desta cidade de Quirinópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5° do art.29 do Decreto 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviços Militar),

Resolve:

Art. 1° – Dispensar a partir de 02 de Janeiro de 2017 o servidor **José Martins Pereira**, das a função de Secretário da Junta de Serviços Militar.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente ao interessado.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:6BD585AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 030, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Designa servidor para a função de Secretário da Junta de Serviços Militar"

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviços Militar desta cidade de Quirinópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5° do art.29 do Decreto 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviços Militar),

Resolve:

Art. 1° - Designar o servidor **João Batista de Freitas**, para a função de Secretário da Junta de Serviços Militar, que desempenhará esta função na sede da Prefeitura, durante o horário de expediente desta.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Janeiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente ao interessado.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:9468324D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR N° 213

TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, no Gabinete do Prefeito. O Sr. João Batista de Freitas, funcionário municipal, foi empossado por mim, Presidente da Junta Militar no Cargo de Secretário da Junta Militar.

Na oportunidade, foram conferidos, minuciosamente, os bens pertencentes à Prefeitura e distribuídos à JSM, os quais se encontram sem alteração e passam à responsabilidade do Secretário empossado. A escrituração acha-se em dia.

Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar, e pelo Secretário empossado.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal e
Presidente da JSM

JOÃO BATISTA DE FREITAS
Secretário Empossado

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:2E357FCA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0452/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº041/2017
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EQUIPE VOLANTE)**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.622/0001-94, representada neste ato pela Senhora Secretaria/Gestora Srª. **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: EMPRESA ROBERTA CRISTINA DUTRA, inscrita no CNPJ nº 18.265.860/0001-12.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$4.228,12 (Quatro mil duzentos e vinte e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 29 de agosto de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Secretaria
Gestora Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5758B1CB

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD DE 02 (DOIS) MM DE ESPESSURA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGOA DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0488/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº053/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Senhora Secretaria e Gestora Srª. **DANIELA DA SILVA FERREIRA.**
CONTRATADA: EMPRESA IMPERGEO CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.305.575/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação de geomembrana de PEAD de 02 (dois) MM de espessura, para impermeabilização da lagoa de acumulação de chorume no aterro sanitario municipal.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$14.448,00 (Quatorze mil, e quatrocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 16 de agosto de 2017 à de 16 novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 16 de agosto de 2017.

Turvelândia - GO, em 29 de agosto de 2017.

DANIELA DA SILVA FERREIRA
Secretaria
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:DAA5AE6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1277

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1277**		Data:	20/02/2017					
Ordem de Serviços	201700062	Data:	30/01/2017	Nº Mapa de Apuração:	0		Data:		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**JOAQUIM SILVERIO BOTELHO E FRANCELINA DO R.SILVERIO**								
Nome de Fantasia:							CCP:		1102
Endereço:	AVENIDA DAS NACOES, Qd. 19, Lt. 16, Nr. , 661 1913, CENTRO								
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:			Insc. Est.:		0
CNPJ/CPF:	**123.251.711-91**			C.I. Nº:			Fone:		
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**6963**								
Distrito:	MINEIROS						Casa:		
Setor:	SETOR IORIS	Qd. Inscrição:	00018	Lt. Inscrição:	00015	Unid.:	1	Zona:	8
Lograd.:	RUA DAS ESMERALDAS			Nr.:		Bairro:		SETOR IORIS	
Complem.:			Quadra:		10	Lote:		15	
Conjunto.:		Bloco:			Apto.:				

4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL		
1102	JOAQUIM SILVERIO BOTELHO E FRANCELINA DO R.SILVERIO	123.251.711-91
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA		

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	0	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0285DD91

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1273

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO											
Nº Auto de	**1273**		Data:			20/02/2017					
Ordem de Serviços 201700042	Data:		23/01/2017	Nº Mapa de Apuração:		0	Data:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO											
Nome / Razão Social:	**ADELIA TEODORO MARTINS**										
Nome de Fantasia:							CCP:			2842	
Endereço:	VIELA UM, Qd. 06, Lt. 01, Nr. 53 , ESQ. COM SEGUNDA AV. - TELEFONE 661-2527, BAIRRO MARTINS										
Cidade:	MINEIROS		UF: GO	Insc. Mun.:			Insc. Est.:			0	
CNPJ/CPF:	**205.117.101-78**			C.I. Nº:		Fone:					
3 -DADOS DO IMÓVEL											
CCI.:	**6719**										
Distrito:	MINEIROS						Casa:				
Setor:	SETOR IORIS	Qd. Inscrição:	00005	Lt. Inscrição:		00003	Unid.:		3	Zona:	8
Lograd.:	AVENIDA DOS PAMPAS		Nr.:				Bairro:	SETOR IORIS			
Complem.:				Quadra:	07		Lote:	03-B			
Conjunto.:				Bloco:			Apto.:				
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL											
2842	ADELIA TEODORO MARTINS						205.117.101-78				
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA											

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS	
KIRKA AYEDA SILVA	Mat. 3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. 3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8E1FC9E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1278

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1278**	Data:	20/02/2017						
Ordem de Serviços 201700063		Data:	30/01/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:			
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**ALBERTO RODRIGUES DE REZENDE**								
Nome de Fantasia:					CCP:		15105		
Endereço:	AVENIDA EREXIM, Qd. 11, Lt. 05, Nr. , , SETOR IORIS								
Cidade:	MINEIROS		UF: GO		Insc. Mun.:	Insc. Est.:	0		
CNPJ/CPF:	**125.448.681-04**		C.I. Nº:		Fone:				
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**7005**								
Distrito:	MINEIROS						Casa:		
Setor:	SETOR IORIS	Qd. Inscrição:	00022	Lt. Inscrição:	00005	Unid.:	1	Zona:	8
Lograd.:	AVENIDA EREXIM		Nr.:			Bairro:	SETOR IORIS		
Complem.:					Quadra:	11	Lote:	05	
Conjunto.:			Bloco:		Apto.:				
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
15105	ALBERTO RODRIGUES DE REZENDE		125.448.681-04						
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS	LIMP.TERRENO	0	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4F523A3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1279

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO										
Nº Auto de	**1279**	Data:	20/02/2017							
Ordem de Serviços	201700064	Data:	30/01/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO										
Nome / Razão Social:	**ROSANA OLIVEIRA VILELA**									
Nome de Fantasia:		CCP:	41759							
Endereço:	PRAÇA CEL. MANOEL FRANCISCO VILE, Nr. 141 , APARTAMENTO 301, RESIDENCIAL ANTONIO MORAIS,,									
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0				
CNPJ/CPF:	**007.548.231-21**		C.I. Nº:		Fone:					
3 -DADOS DO IMÓVEL										
CCI.:	**7096**									
Distrito:	MINEIROS			Casa:						
Setor:	SETOR IORIS	Qd. Inscrição:	00026	Lt. Inscrição:	00015	Unid.:	1	Zona:	8	
Lograd.:	RUA TIMBIRAS		Nr.:		Bairro:	SETOR IORIS				
Complem.:		Quadra:	12	Lote:	15					
Conjunto.:		Bloco:	Apto.:							
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL										
41759	ROSANA OLIVEIRA VILELA		007.548.231-21							
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA										

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS	LIMP.TERRENO	0	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - FISCAIS	
KIRKA AYEDA SILVA	Mat. 3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. 3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:336FD6EC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1325

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1325**		Data:	23/03/2017			
Ordem de Serviços	201700069	Data:	30/01/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**JEFERSON PANTALEAO DICO DE OLIVEIRA**						
Nome de Fantasia:						CCP:	93
Endereço:	, Qd. 18, Lt. 02, Nr.	, , BAIRRO MARTINS					

Cidade:	MINEIRO UF:		Insc. Mun.:	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**861.872.369-04**		C.I. Nº:	Fone:	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terrenos situados na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição. Imoveis de CCI´s 6966;6967 e 6968

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terrenos situados na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição. Imoveis de CCI´s 6966;6967 e 6968

4 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

5 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	7079537	100,00
Total.....:			**100,00**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7107E22D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1326

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1326**		Data:	23/03/2017			
Ordem de Serviços	201700095	Data:	08/02/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**ROBERTO LEAO MARTINS**						
Nome de Fantasia:		CCP:	1544				
Endereço:	RUA CRUZ DE MALTA, Qd. , Lt. , Nr. 43 , ,			CENTRO			
Cidade:		MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**376.857.671-04**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terreno situado na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição. Imoveis de CCI 10610

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terreno situado na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição. Imoveis de CCI 10610

4 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

5 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	7079538	100,00
Total.....:			**100,00**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E716828

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1327

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1327**		Data:	23/03/2017			
Ordem de Serviços	201700104	Data:	08/02/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO**						
Nome de Fantasia:						CCP:	16464
Endereço:	RUA CRUZ DE MALTA, Qd. 12, Lt. 10, Nr. , E 11, SETOR BOA VISTA						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**826.556.691-34**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terrenos situados na area urbana do municipio e nao cumpriu as imposiçoes. Imoveis de CCI 10617 e 10618

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terrenos situados na area urbana do municipio e nao cumpriu as imposiçoes. Imoveis de CCI 10617 e 10618

4 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

5 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	7079539	100,00
Total.....:			**100,00**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.
8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8390428

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1330

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1330**		Data:	23/03/2017			
Ordem de Serviços	201700099	Data:	08/02/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**ELAISE BARBOSA S. DE OLIVEIRA SALES E S/M**						
Nome de Fantasia:						CCP:	16796
Endereço:	, Qd. , Lt. , Nr.						
Cidade:		UF:		Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**184.312.676-15**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terreno situado na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição.Imovel de CCI 10609

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terreno situado na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição.Imovel de CCI 10609

4 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

5 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS		7079612	100,00
Total.....:			**100,00**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:088C824B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1331

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1331**		Data:	23/03/2017			
Ordem de Serviços	201700098	Data:	08/02/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**FLAVIA DE SOUZA MAGALHAES**						
Nome de Fantasia:						CCP:	4196
Endereço:	PRACA CORONEL CARRIJO, Qd. , Lt. , Nr. 31 , , CENTRO						
Cidade:	MINEIROS	UF:		Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**249.086.768-79**			C.I. Nº:		Fone:	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terreno situado na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição.Imovel de CCI 10624 3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte foi intimado a realizar a limpeza de terreno situado na area urbana do municipio e nao cumpriu a imposição.Imovel de CCI 10624

4 - INFRAÇÃO

5 - PENALIDADE

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	7079613	100,00
Total.....:			**100,00**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B44B36AB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1602

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1602**	Data:	01/08/2017						
Ordem de Serviços	201700465	Data:	17/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:			
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**AIRTON TOSHIHIRO KATSUYAMA**								
Nome de Fantasia:		CCP:	1173						
Endereço:	RUA DOIS, Qd. B, Lt. 07, Nr. SN , 21074, VILA SAO SEBASTIAO								
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.:	0			
CNPJ/CPF:	**413.311.179-68**		C.I. Nº:		Fone:				
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**10810**								
Distrito:	MINEIROS			Casa:					
Setor:	SETOR BOA VISTA	Qd. Inscrição:	00041	Lt. Inscrição:	00017	Unid.:	1	Zona:	9
Lograd.:	AVENIDA ZECA ALFAIATE		Nr.:		Bairro:	SETOR BOA VISTA			
Complem.:		Quadra:	07	Lote:	17				
Conjunto.:		Bloco:	Apto.:						
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
1173	AIRTON TOSHIHIRO KATSUYAMA		413.311.179-68						
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207246	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS	
KIRKA AYEDA SILVA	Mat. 3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. 3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BB71245

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1603

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1603**	Data:	01/08/2017						
Ordem de Serviços 201700074		Data:	30/01/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:			
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**VALDEMIR ALVES DA CRUZ**								
Nome de Fantasia:		CCP:	16461						
Endereço:	AVENIDA CINCO, Qd. 16, Lt. 08, Nr. , , SETOR SAO BENTO								
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:	Insc. Est.:	0				
CNPJ/CPF:	**439.506.711-53**			C.I. Nº:	Fone:				
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCL:	**10626**								
Distrito:	MINEIROS				Casa:				
Setor:	SETOR BOA VISTA	Qd. Inscrição:	00027	Lt. Inscrição:	00001	Unid.:	1	Zona:	8
Lograd.:	RUA N DE JULHO C		Nr.:	Bairro:	SETOR BOA VISTA				
Complem.:			Quadra:	55	Lote:	01			
Conjunto.:		Bloco:		Apto.:					
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
16461	VALDEMIR ALVES DA CRUZ		439.506.711-53						
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	0	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B2F6E86

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1604

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1604**		Data:	01/08/2017					
Ordem de Serviços 201700590		Data:	19/04/2017	Nº Mapa de Apuração:		0		Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**AIRTON TOSHIHIRO KATSUYAMA**								
Nome de Fantasia:								CCP:	1173
Endereço:	RUA DOIS, Qd. B, Lt. 07, Nr. SN , 21074, VILA SAO SEBASTIAO								
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:			Insc. Est.:	0	
CNPJ/CPF:	**413.311.179-68**		C.I. Nº:			Fone:			
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**10809**								
Distrito:	MINEIROS							Casa:	
Setor:	SETOR BOA VISTA	Qd. Inscrição:	00041	Lt. Inscrição:	00016	Unid.:	1	Zona:	9
Lograd.:	AVENIDA ZECA ALFAIATE		Nr.:			Bairro:	SETOR BOA VISTA		
Complem.:			Quadra:	07		Lote:	16		
Conjunto.:			Bloco:	Apto.:					
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
1173	AIRTON TOSHIHIRO KATSUYAMA						413.311.179-68		
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207248	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat:.	3024
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. :	3972

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15C5705E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1605

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1605**		Data:	01/08/2017			
Ordem de Serviços	201700384	Data:	05/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**HUGO SERGIO OLIVEIRA DOURADO**								
Nome de Fantasia:							CCP:		27122
Endereço:	RUA OITO, Qd. 07, Lt. 08, Nr. , , SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS								
Cidade:	-	UF:		Insc. Mun.:			Insc. Est.:		0
CNPJ/CPF:	**698.631.301-25**	C.I. Nº:		Fone:					
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**9623**								
Distrito:	MINEIROS						Casa:		
Setor:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA	Qd. Inscrição:	00069	Lt. Inscrição:	00010	Unid.:	1	Zona:	9
Lograd.:	RUA FLORIDA	Nr.:				Bairro:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS		
Complem.:		Quadra:	22			Lote:	10		
Conjunto.:		Bloco:		Apto.:					
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
27122	HUGO SERGIO OLIVEIRA DOURADO						698.631.301-25		
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207249	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS	
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. 3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9AB87CEE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1606

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO								
Nº Auto de	**1606**		Data:	01/08/2017				
Ordem de Serviços	201700405	Data:	05/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0		Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO								
Nome / Razão Social:	**SILVIO OLIVALVES**							
Nome de Fantasia:							CCP:	3499
Endereço:	RUA ALICIO JOSE DE FREITAS, Qd. , Lt. , Nr. 219 , , CENTRO							
Cidade:	MINEIROS	UF:		Insc. Mun.:			Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**036.915.356-15**	C.I. Nº:		Fone:				
3 -DADOS DO IMÓVEL								
CCI.:	**9373**							
Distrito:	MINEIROS						Casa:	
Setor:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA	Qd. Inscrição:	00047	Lt. Inscrição:	00002	Unid.:	1	Zona: 9
Lograd.:	AVENIDA DAS PALMEIRAS	Nr.:				Bairro:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS	
Complem.:		Quadra:	38			Lote:	02	
Conjunto.:		Bloco:		Apto.:				
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL								
3499	SILVIO OLIVALVES						036.915.356-15	
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA								

6 - INFRAÇÃO

7 – PENALIDADE

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207251	100,00
Total..... :			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS	
KIRKA AYEDA SILVA	Mat. 3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat. 3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D79D14F9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1607

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1607**		Data:	01/08/2017					
Ordem de Serviços 201700400		Data:	05/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0		Data:		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**DOLZIR MARTINS IRINEU**								
Nome de Fantasia:								CCP:	2734
Endereço	RUA DOIS, Qd. 10, Lt. 14, Nr. , ,SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS								
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:			Insc. Est.:	0	
CNPJ/CPF:	**986.698.426-53**		C.I. Nº:				Fone:		
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**9374**								
Distrito:	MINEIROS							Casa:	
Setor:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA	Qd. Inscrição:	00047	Lt. Inscrição:	00003	Unid.:	1	Zona:	9
Lograd.:	AVENIDA DAS PALMEIRAS	Nr.:		Bairro:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS				
Complem.:			Quadra:	38			Lote:	03	
Conjunto.:				Bloco:			Apto.:		
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
2734	DOLZIR MARTINS IRINEU						986.698.426-53		
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207252	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64B0AD85

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1608

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1608**	Data:		01/08/2017					
Ordem de Serviços 201700401		Data:	05/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0			Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**MARIALVA OLIVEIRA PONCIANO**								
Nome de Fantasia:								CCP:	2736
Endereço:	, Qd. 62, Lt. 12, Nr. 22 ,		CENTRO						
Cidade:	MINEIROS		UF: GO	Insc. Mun.:			Insc. Est.:	0	
CNPJ/CPF:	**134.428.991-68**		C.I. Nº:	Fone:					
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**9464**								
Distrito:	MINEIROS							Casa:	
Setor:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA	Qd. Inscrição:	00056	Lt. Inscrição:	00014	Unid.:	1	Zona:	9
Lograd.:	AVENIDA DAS PALMEIRAS		Nr.:			Bairro:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS		
Complem.:	Quadra:		31			Lote:	14		
Conjunto.:	Bloco:		Apto.:						
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
2736	MARIALVA OLIVEIRA PONCIANO						134.428.991-68		
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207253	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11- FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2790A2CF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1609

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº Auto de	**1609**	Data:	01/08/2017			
Ordem de Serviços 201700402	Data:	05/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO						
Nome / Razão Social:	**LISANDRO DE OLIVEIRA E S/M**					
Nome de Fantasia:					CCP:	3517
Endereço:	QUARTA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nr. 09 , , CENTRO					
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**016.704.171-15**		C.I. Nº:	Fone:		
3 -DADOS DO IMÓVEL						

CCI.:	**9498**								
Distrito:	MINEIROS							Casa:	
Setor:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA	Qd. Inscrição:	00059	Lt. Inscrição:	00008	Unid.:	1	Zona:	9
Lograd.:	RUA MARACANA		Nr.:			Bairro:	SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS		
Complem.:	Quadra:			24		Lote:	08		
Conjunto.:	Bloco:		Apto.:						
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
3517	LISANDRO DE OLIVEIRA E S/M						016.704.171-15		
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207254	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3051C21A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1610

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1610**	Data:	01/08/2017						
Ordem de Serviços 201700100		Data:	08/02/2017	Nº Mapa de Apuração:	0			Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**MARIA DE FATIMA RIBEIRO CUNHA E SEU ESPOSO**								
Nome de Fantasia:								CCP:	9677
Endereço:	AVENIDA E, Qd. 15, Lt. 26, Nr. , ,		SETOR MANOEL ABRAO						
Cidade:	MINEIROS		UF: GO	Insc. Mun.:			Insc. Est.:	0	
CNPJ/CPF:	**764.607.971-53**		C.I. Nº:				Fone:		
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**22190**								
Distrito:	MINEIROS							Casa:	
Setor:	RESIDENCIAL DONA LETICE	Qd. Inscrição:	00043	Lt. Inscrição:	00003	Unid.:	42	Zona:	8
Lograd.:	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL		Nr.:			Bairro:	LOTEAMENTO DONA LETICE		
Complem.:	Quadra:			08			Lote:	13	
Conjunto.:	Bloco:			Apto.:					
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
9677	MARIA DE FATIMA RIBEIRO CUNHA E SEU ESPOSO							764.607.971-53	
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207255	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E2B0A74

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1611

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO									
Nº Auto de	**1611**	Data:		01/08/2017					
Ordem de Serviços 201700329	Data:	28/03/2017		Nº Mapa de Apuração:		0	Data:		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO									
Nome / Razão Social:	**SANDRA COSMO FRANCO**								
Nome de Fantasia:							CCP:	69167	
Endereço:									
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:			Insc. Est.:	0	
CNPJ/CPF:	**702.276.711-47**	C.I. Nº:		Fone:					
3 -DADOS DO IMÓVEL									
CCI.:	**6434**								
Distrito:	MINEIROS						Casa:		
Setor:	SETOR MARCELINO	Qd. Inscrição:	00096	Lt. Inscrição:	00028	Unid.:	9	Zona:	7
Lograd.:	TRAVESSA INDAIA		Nr.:		Bairro:		SETOR MARCELINO TEODORO		
Complem.:			Quadra:	09 A			Lote:	16	
Conjunto.:	Bloco:			Apto.:					
4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL									
69167	SANDRA COSMO FRANCO							702.276.711-47	
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA									

6 - INFRAÇÃO

TERRENO SUJO

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

7 - PENALIDADE

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA AUTO INFRAÇAO	7207256	100,00
Total.....:			**100,00**

9 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

10 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

11 - FISCAIS		
KIRKA AYEDA SILVA	Mat.	3024 :
FERNANDA STEPHAN PEREIRA	Mat.	3972 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A44C7E0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1681

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1681**	Data:		22/08/2017			
Ordem de Serviços	201701856	Data:	21/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**SAUDE PARA TODOS LDTA - ME**						
Nome de Fantasia:	SAUDE PARA TODOS					CCP:	66112
Endereço:	AVENIDA CINCO, Qd. 16, Lt. 15, Nr. S/N , SETOR MARCELINO TEODORO GOMES						
Cidade:	MINEIROS	UF: GO		Insc. Mun.:	604559	Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**22.320.454/0001-82**			C.I. Nº:	Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte dentro do prazo determinado na legislação municipal de acordo com a LC 006/2001 e suas alterações posteriores, não providenciou sua baixa e/ou paralisação de atividade, sendo assim aplica-se a penalidade com o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade" (Art. 85, inciso II, alíne a "b" da Lei Complementar 006/2001)

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte dentro do prazo determinado na legislação municipal de acordo com a LC 006/2001 e suas alterações posteriores, não providenciou sua baixa e/ou paralisação de atividade, sendo assim aplica-se a penalidade com o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade" (Art. 85, inciso II, alíne a "b" da Lei Complementar 006/2001)

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7209359	**********
Total.....:			**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6B274F6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1581

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1581**	Data:	06/06/2017				
Ordem de Serviços	201600820	Data:	21/10/2016	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							

Nome / Razão Social:	**RENATO NASCIMENTO PAIVA 00633296112**					
Nome de Fantasia:	CHAVEIRO & CIA				CCP:	57777
Endereço:	, Nr. 24 , SETOR 31 DE OUTUBRO					
Cidade:	MINEIROS	UF: GO	Insc. Mun.:		Insc. Est.: 0	
CNPJ/CPF:	**18.718.322/0001-36**		C.I. Nº:	Fone:	6496489634	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte deixou de realizar o encerramento das escriturações fiscais módulo (Prestador) conforme determina o Decreto 725/2013, ficando sujeito a penalidade constante da LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

Que o contribuinte deixou de realizar o encerramento das escriturações fiscais módulo (Prestador) conforme determina o Decreto 725/2013, ficando sujeito a penalidade constante da LC 006/2001 e suas alterações posteriores.

4 - INFRAÇÃO

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único).

5 - PENALIDADE

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR ESCRITURAÇÃO FISCAL referente as competências supracitadas conforme o Relatório Situacional de Prestador. Diante do não cumprimento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c por escrituração não encerrada.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7152060	**********
Total.....:			**********

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa moratória será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

9 - FISCAIS	
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	Mat. 5235 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E64BCB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 531

LEI Nº 531/2017, de 29 de agosto de 2017.

"Altera a lei n. 392, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, a lei n. 497, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 - LDO e alterações posteriores e a lei 507, de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás – GO para o exercício de 2017 e dá outras providências.''

Faço saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº ***392, de 11 de dezembro de 2013*** *que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e posteriores alterações, sendo:*

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0206 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0601 – Infraestrutura urbana
Ação: 1154 – Reforma do cemitério
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0206 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0601 – Infraestrutura urbana
Ação: 1113 – Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0206 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0603 – Parques e Jardins
Ação: 1149– Reforma e Ampliação da Praça Central
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0206 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0603 – Parques e Jardins
Ação: 1150– Reforma e Ampliação da praça do Setor Palmeiras
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0206 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0603 – Parques e Jardins
Ação: 1151– Reforma e Ampliação da Praça Cívica
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0206 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0603 – Parques e Jardins
Ação: 1152– Reforma e Ampliação da Praça do Ginásio de Esportes
Órgão: 06 – FMAS Palestina de Goiás
Unidade: 0608 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0804 – Atendimento ás Famílias Carentes
Ação: 1153 – Doação de Materiais de Construção
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0101 – Planejamento das Atividades Governamentais
Ação: 2.004 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0205 – Sec. De Educação, Cult, Desp. Lazer e Turismo
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0501 – Coordenação da Política Educacional
Ação: 1.156 – Reforma e Ampliação do Muro da Biblioteca Municipal
Órgão: 05 – FMS Palestina de Goiás
Unidade: 0507 – Fundo Municipal De Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0701 – Palestina c/mais Saúde e Cidadania
Ação: 1.157– Reforma e Ampliação do Muro do Posto de Saúde
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0206 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0601 – Infra-estrutura urbana
Ação: 1.158 – Reforma e Ampliação da Lavanderia Pública

Metas	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
Reforma do cemitério	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Reforma e Ampliação da Praça Central	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Reforma e Ampliação da praça do Setor Palmeiras	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Reforma e Ampliação da Praça Cívica	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Reforma e Ampliação da Praça do Ginásio de Esportes	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Doação de Materiais de Construção	Porcentagem	-	-	-	**100%**

Aquisição de Veículo para o Gabinete	Unidade	-	-	-	**01**
Reforma e Ampliação do Muro da Biblioteca Municipal	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Reforma e Ampliação do Muro do Posto de Saúde	Porcentagem	-	-	-	**100%**
Reforma e Ampliação da Lavanderia Pública	Porcentagem	-	-	-	**100%**

Art. 2º - *Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº* ***497, de 13 de junho de 2016,*** *e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2017.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 724.292,78 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R$
02	0206	15	122	0601	1.154	100	449051	R$ 43.317,24
02	0206	15	452	0601	1.113	100	449051	R$ 5.000,00
02	0206	15	452	0601	1.113	200	449051	R$ 35.000,00
02	0206	15	452	0603	1.149	100	449051	R$ 5.000,00
02	0206	15	452	0603	1.149	200	449051	R$ 70.000,00
02	0206	15	452	0603	1.150	100	449051	R$ 5.000,00
02	0206	15	452	0603	1.150	200	449051	R$ 14.402,69
02	0206	15	452	0603	1.151	100	449051	R$ 5.000,00
02	0206	15	452	0603	1.151	200	449051	R$ 30.000,00
02	0206	15	452	0603	1.152	100	449051	R$ 5.000,00
02	0206	15	452	0603	1.152	200	449051	R$ 80.000,00
06	0608	08	244	0804	1153	100	339032	R$ 5.000,00
06	0608	08	244	0804	1153	200	339032	R$ 400.000,00
02	0205	12	361	0501	1.156	100	449051	R$ 6.281,45
05	0507	10	301	0701	1.157	102	449051	R$ 3.629,02
02	0206	15	452	0601	1.158	100	449051	R$ 11.662,38
TOTAL:								R$ 724.292,78

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 724.292,78 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**, usará a importância de **R$ 629.402,69 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos)** (fonte 200) por superávit financeiro, conforme Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e **R$ 94.890,09, (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos)** (fonte 100 e 102) por redução nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub- Função	Prog	Proje/ Ativid	Fonte	Elemen	Ficha	Valor R$
02	0209	26	782	0901	1114	100	449051	20170177	R$ 43.317,24
02	0205	27	812	0506	1080	100	449051	20170117	R$ 47.943,83
05	0507	10	301	0701	2036	102	339030	20170242	R$ 3.629,02
TOTAL:									R$ 94.890,09

Art. 5º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art. 6º - Fica autorizado na forma do Art. 7º da Lei nº 507/2016, de 09 de dezembro de 2016, a suplementar os valores aberto no crédito especial.

Art. 7º - Ficam revogadas as Leis nº 513/17 e 525/17.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E9F1D7B6

